

Vitória (ES), Sexta-feira, 09 de Agosto de 2019.

19

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**

AVISO

A Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS faz saber a publicação da Portaria nº 848-R, de 08 de agosto de 2019, que regulamenta o processo de avaliação e reconhecimento do "Prêmio Humaniza" para a edição de 2019, cujo teor está disponível no site oficial da SEJUS: www.sejus.es.gov.br.
Vitória, 08 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 513774**PORTARIA Nº. 843 - S, de 05 de agosto de 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **75403820**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do estabelecido no Art. 231, II, da Lei Complementar Estadual nº. 046/1994, aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias** em desfavor do servidor **LUIZ CARLOS BATISTA, NF 391545**, pelo descumprimento ao que dispõe o artigo 221, XVI, da LCE 046/94.

Art. 2º - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias, **contados a partir desta publicação**, para interpor os recursos previstos em Lei.

Art. 3º - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória/ES, 05 de agosto de 2019

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 513412

PORTARIA Nº 888-S, de 31 de Julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR BRUNA VIEIRA BRAGA, Diretor Adjunto de Unidade, NF. 3138100, para responder como Diretor de Unidade, no período de 24/07/2019 à 07/08/2019, na Penitenciária

Estadual de Vila Velha II - PEVV II, durante férias do(a) titular.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA
Protocolo 513418**

PORTARIA Nº 847-S, de 08 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para compor a Coordenação Executiva do "Prêmio Humaniza", Ciclo 2019, para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações correspondentes ao referido prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Coordenação Executiva do "Prêmio Humaniza".

Art. 2º. Designar os servidores abaixo identificados, sob a coordenação da primeira, para compor a Coordenação Executiva do "Prêmio Humaniza", Ciclo 2019:

I - Maria Jovelina Debona;
II - Carla Neves Marson;
III - Elizângela Costa Silva Teixeira;
IV - José Rodrigues Souza;
V - Karla Danielle Mendes Secatto;
VI - Marcos Danilo Ferreira de Santos;
VII - Pontclair Segovia Barbosa;
VIII - Sandra Dalton;
IX - Sebastião Nogueira da Gama,
X - Vinicius Carletti Campanharo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 08 de agosto de 2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 513767

PORTARIA Nº 797-S, de 15 de Julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **JOANIA DANTAS CHIABAI**, NF. 3159817, do cargo, em comissão, de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 15/07/2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA
Protocolo 513815**

Errata

No Resumo do Termo de Cooperação nº 003/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18/06/2019 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES.

ONDE SE LÊ:

UG FAVORECIDA:320202.

LEIA-SE:

UG FAVORECIDA: 320901.

PROCESSO Nº: 85462837

Vitória, 07 de agosto de 2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 513496

**Instituto Estadual de Proteção
e Defesa do Consumidor -
PROCON -
NOTIFICAÇÃO**

O Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do CDC e dos arts. 2º, 4º, II, 5º e 33, § 2º do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, vem, por meio deste instrumento,

NOTIFICAR as empresas:

**PROCESSO: 0114-047.9796
GOLDFARB INCORPORACOES
E CONSTRUÇÕES S/A CNPJ:
58.507.286/0001-86.**

**PROCESSO: 0113-029.732-8
AGERATO EMPREENDIMENTOS
S/A CNPJ: 08.702.000/0001-45.**

**PROCESSO: 0113-031.560-7
AGERATO EMPREENDIMENTOS
S/A CNPJ: 08.702.000/0001-45.**

**PROCESSO: 0113-052.221-2
AGERATO EMPREENDIMENTOS
S/A CNPJ: 08.702.000/0001-45.**

**PROCESSO: 0112-025.329-1
AGERATO EMPREENDIMENTOS
S/A CNPJ: 08.702.000/0001-45.**

**PROCESSO: 0114-052.122-4
PALLADIUM LOGISTICA E
DISTRIBUICAO LTDA CNPJ:
03.360.325/0001-73.**

**PROCESSO: 0114-030.101-6
PALLADIUM LOGISTICA E
DISTRIBUICAO LTDA CNPJ:
03.360.325/0001-73.**

**PROCESSO: 0114-028.279-1
PALLADIUM LOGISTICA E
DISTRIBUICAO LTDA CNPJ:
03.360.325/0001-73.**

**PROCESSO: 0105-014.087-1
COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA
CNPJ: 39.800.339/0012-60.**

**PROCESSO: 0115-044.864-6
COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA
CNPJ: 39.800.339/0012-60.**

**PROCESSO: 0111-060.626-9
BIG FIELD INCORPORACAO S.A
CNPJ: 09.263.063/0001-05.**

**PROCESSO: 0413-029.576-7
IMPORT EXPRESS COMERCIAL
IMPORTADORA LTDA CNPJ:
65.491.029/0001-69.**

**PROCESSO: 0114-054.541-8
BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
CNPJ: 62.136.254/0001-99.**

**PROCESSO: 0411-057.049-6
COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA
CNPJ: 39.800.339/0012-60.**

**PROCESSO: 0111-077.928-3
GOLDFARB INCORPORACOES**

**E CONSTRUÇÕES S/A CNPJ:
58.507.286/0001-86.**

**PROCESSO: 0112-026.938-5
CAMBRAIA E ROSA COMERCIO
DE VEICULOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.829.861/0003-01.**

**PROCESSO: 0413-010.291-4
SV VIAGENS LTDA CNPJ:
06.179.342/0001-05.**

**PROCESSO: 0112-006.122-3
CLARO S.A. CNPJ:
40.432.544/0001-47.**

**PROCESSO: 0412-014.379-7
FEDERAL DE SEGUROS S/A
CNPJ: 33.928.219/0001-04.**

**PROCESSO: 0112-041.494-0
AGERATO EMPREENDIMENTOS
S/A CNPJ: 08.702.000/0001-45.**

**PROCESSO: 0112-045.914-4
INSTITUTO DE ENSINO
SUPERIOR BLAURO
CARDOSO DE MATTOS CNPJ:
06.207.449/0001-01.**

Na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência acerca da Inscrição em Dívida ativa do Estado do Espírito Santo, em razão da multa aplicada nos processos administrativos acima mencionados.

O documento deve ser retirado no setor de cartório/protocolo do PROCON/ES, localizado na Avenida Princesa Isabel, Ed. Março, 9º Andar - Centro - Vitória/ES - (27) 3381-6244. Funcionamento de 09:00 às 18:00 de segunda à sexta-feira.

Vitória, 06 de agosto de 2019.

**ANDRÉA MUNHOS FERREIRA
BARROSO
DIRETORA JURÍDICA DO
PROCON/ES
Protocolo 513685**

**Secretaria de Estado de
Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social -
SETADES**

RESOLUÇÃO CIB/ES Nº 198, de 9 de julho de 2019

Pactua fontes de dados e prazos para apuração anual da Rede Socioassistencial existente e das demandas pertinentes ao aprimoramento do SUAS no Estado do Espírito Santo.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES, na 148ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de julho de 2019, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, Considerando o disposto na Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Considerando a responsabilidade do Estado de apoiar técnica e financeiramente os municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme definido no art. 15, inciso VII, da NOB-SUAS/2012;

Considerando a responsabilidade do Estado de organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede socioassistencial nos âmbitos estadual e regional, conforme estabelecido no art. 15, inciso XII, da NOB-SUAS/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar fontes de dados e prazos para apuração anual da Rede Socioassistencial existente e das demandas pertinentes ao aprimoramento do SUAS no Estado do Espírito Santo, com vistas a subsidiar o planejamento, acompanhamento, monitoramento, apoio técnico, cofinanciamento, dentre outras ações realizadas pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES. Parágrafo Único. Define-se por rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS, conforme parágrafo único do art. 9º, da NOB-SUAS/2012.

Art. 2º As fontes de dados utilizadas pela SETADES para a apuração anual da Rede Socioassistencial existente e das demandas pertinentes ao aprimoramento do SUAS no Estado do Espírito Santo, utilizadas para estruturação da Vigilância Socioassistencial, serão:

I - A última versão da Rede Socioassistencial apurada pela SETADES;
II - As informações encaminhadas anualmente pelos Órgãos Gestores Municipais da Assistência Social;
III - As informações existentes nos sistemas da Rede SUAS/ Ministério da Cidadania, no que couber;
IV - As informações das áreas técnicas da SETADES levantadas durante as ações de monitoramento, assessoramento e apoio técnico.

§ 1º O processo de apuração anual de que trata o caput será coordenado pela Gerência do Sistema Único de Assistência Social - GSUAS e contará com a participação das demais Gerências da Subsecretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES/SETADES.

§ 2º A SETADES disponibilizará no site institucional a Rede Socioassistencial existente apurada anualmente, a partir do segundo semestre de cada ano.

§ 3º Excepcionalmente para o Exercício 2019, para apuração de que trata o caput serão utilizadas as fontes previstas nos incisos I, III e IV.

Art. 3º As informações provenientes dos Órgãos Gestores Municipais da Assistência Social de que trata o inciso II, do art. 2º deverão ser enviadas à SETADES até 31 de maio de cada ano, contendo os seguintes dados:
I - Unidades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais existentes no município, cofinanciados ou não;

II - Demandas para construção e/ou reforma de unidades socioassistenciais;

III - Demandas para expansão e/ou ampliação do cofinanciamento estadual.

§ 1º A SETADES encaminhará aos Órgãos Gestores Municipais instrumental para coleta padronizada das informações, até 31 de março de cada ano.

§ 2º O instrumental contendo as informações de que trata o caput deverá ser assinado pelo Gestor Municipal da Assistência Social e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Fica revogada a Resolução CIB/ES nº 196, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de julho de 2019.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES

ELCIMARA RANGEL LOUREIRO

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência

Social do Espírito Santo

Protocolo 513610

PORTARIA Nº. 180-S, de 08 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei nº. 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **VANESSA MARQUES BRUM GUERRA**, Nº. Funcional 4057767, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Vitória, 08 de Agosto de 2019.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 513803

EXTRATO DESIGNAÇÃO DE GESTOR

Objeto: Alterar a redação do item 7.3 Cláusula Sétima do Termo de Fomento para designar novo Gestor Titular e seu respectivo Suplente, conforme segue:

Nº Termo de Fomento	Nº Processo	Gestor	Matrícula	Suplente	Matrícula
9010/2017	78115094	Carliza Pereira Pinto	3371387	Aline Suelen Damásio Pereira	3737080

Vigência: a partir da data da assinatura do respectivo termo de apostilamento até o término do prazo dos efeitos dos Termos de Fomento.

Data da Assinatura: 30/07/2019.

Em 08 de agosto de 2019.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 513407

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**ATO DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 046/2018 - PROJETOS DE ARTE DE RUA NO ES**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 83569375. A íntegra do documento estará disponível no site: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 08 de agosto de 2019

CAROLINA RUAS PALOMARES

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 513472

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - PORTARIA nº 117-S, de 08 de agosto de 2019.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Setorial de Avaliação Documental - CADS, de acordo com o que estabelece o art. 7º do Decreto nº 4343-R de 20 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

- Simone Perozini - Presidente
- Jonas Coutinho Lisboa
- Layza Gabrielle Silva Ferreira
- Neuza Ferreira
- Patrick Silva Ribeiro
- Regina Marta Ferreira

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 071-S, de 03 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de agosto de 2019.

ELISEU VICTOR SOUSA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 513742

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 059/2018 - PROCESSO SEAG Nº 81527179.

CONCEDENTE: A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

CESSIONÁRIO: Ass. dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Pouso Alto, CNPJ/MF: 05.387.703/0001-38.

OBJETO: 01 (um) Secador Cilíndrico Rotativo de Café, capacidade para 80 sacos, RP: 17497.

VIGÊNCIA: Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória-ES, 09 de agosto de 2018

IDERALDO Luiz Lima

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 513710

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0264/2019 - PROCESSO SEAG Nº: 80514545.

DOADOR: A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Castelo. CNPJ/MF: 27.165.638/0001-39.

OBJETO: 01 (uma) Embaladora a Vácuo, Marca Jetvac/Sisvac.

Vitória-ES, 07 de agosto de 2019

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 513717